



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



LEI N.º 585, DE 29 DE JUNHO DE 2007.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

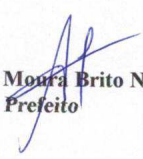
LEI:

Art. 1º - Declara em âmbito municipal, que em conformidade com o novo nome do bairro **MARINA PORTO ITACURUÇÁ**, as ruas já existentes, também virão a possuir nova grafia, conforme especificamos abaixo.
AVENIDA DO CANAL “lado esquerdo” – PASSA A SER CHAMADA DE: ALAMEDA DO BOMBORDO.

Art. 2º - O objeto desta alteração visa a atender aos anseios da comunidade local, que por muito tempo, tem a vontade de que seu bairro e ruas venham a ter estas denominações.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 29 de junho de 2007.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito